 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 05	Revisão: 00
	Regime Especial	Data: 06/04/15	Página 1 de 3

ÍNDICE

1 OBJETIVO

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3 DIAGRAMA DO PROCESSO

4 DETALHAMENTO DO PROCESSO

5 OBSERVAÇÕES

1 OBJETIVO


Este documento tem como objetivo formalizar o procedimento que deve ser adotado para solicitação de Regime Especial.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Decreto-lei 1044/69 (Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969);
- Lei 6202/75 (Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975);
- OF 03 – Comunicado Regime Especial;
- Manual do Aluno.

3 DIAGRAMA DO PROCESSO

A fim de fornecer uma visão geral do processo, mostrando seu fluxo de atividades, foi elaborado o diagrama a seguir, que apresenta as atividades referentes ao Regime Especial:

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 05	Revisão: 00
	Regime Especial	Data: 06/04/15	Página 2 de 3

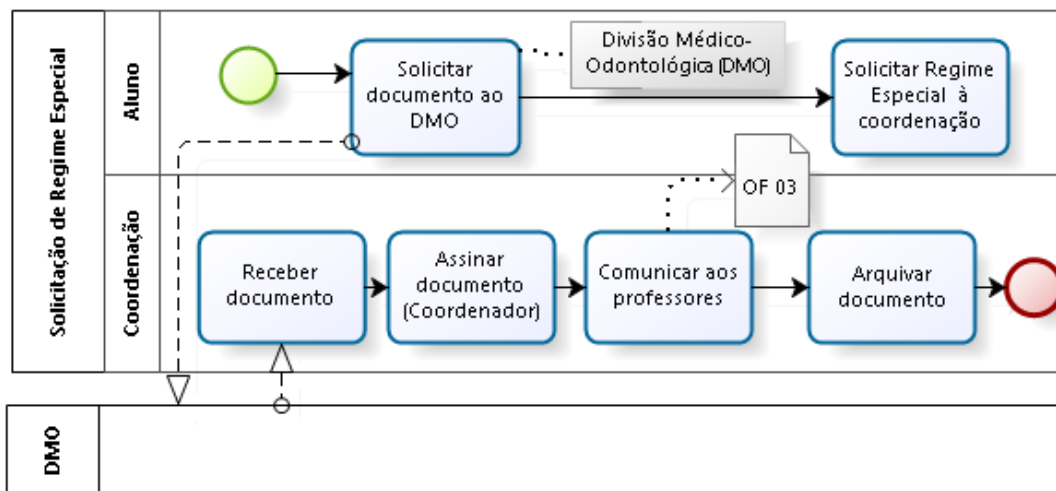


Figura 1. Diagrama Solicitação Regime Especial.


Como mostrado no diagrama, o processo é desempenhado por três participantes: aluno, coordenação e Divisão Médico-Odontológica (DMO). O detalhamento das tarefas desempenhadas por aluno e coordenação, durante o processo, é feito a seguir.

4 DETALHAMENTO DO PROCESSO

4.1 Aluno

O aluno interessado em realizar solicitação de Regime Especial precisa estar enquadrado em um dos seguintes casos, segundo o Manual do Aluno:

- Alunas em estado de gravidez a partir do 8º mês de gestação e durante três meses (Lei n. 6.202/75);
- Portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições que impeçam temporariamente a frequência às aulas (Decreto Lei n. 1.044/69).

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 05	Revisão: 00
	Regime Especial	Data: 06/04/15	Página 3 de 3

Segundo o Manual do Aluno, o requerimento deverá ser feito em formulário próprio do Serviço Médico da UFC, nos 03 (três) primeiros dias úteis a partir do início do impedimento ou, excepcionalmente, nos casos de comprovada força maior, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do evento que deu causa ao pleito.

O(a) aluno(a) deve comparecer à Divisão Médico-Odontológica da UFC para receber avaliação e confirmar que está impedido(a) de acompanhar as atividades letivas durante um período especificado. Em seguida, a Divisão Médico-Odontológica envia o formulário à Coordenação.

4.2 Coordenação

Quando a Coordenação receber o formulário, o coordenador deve assiná-lo e informar aos professores, através de ofício (OF 03), a respeito do aluno. Em seguida, o formulário é arquivado.

Atenção!

No caso de disciplinas que requeiram aquisição de habilidades obtidas através de atividades práticas experimentais (em laboratório, hospital etc.) a impossibilidade de cumprimento dessas atividades deverá resultar na supressão de matrícula, nessas disciplinas, de comum acordo com a Coordenação do Curso.

5 OBSERVAÇÕES

Há questões, relacionadas ao regime especial, que devem ser observadas e discutidas, para possível aplicação de melhorias:

1. Não há formalização sobre o Regime Especial no Regimento Geral, nem no Estatuto;
2. No Manual do Aluno, o tópico referente ao Regime Especial é chamado “Atendimento em Domicílio”, enquanto no Manual das Coordenações de Cursos de Graduação é “Atendimento Domiciliar”.